

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.

4.8 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Informática, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.

4.9 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicações, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/> e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETB.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETB, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETB, e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 9h às 12h.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 15h às 20h, na Secretaria Escolar do CEP-ETB.

7.2 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETB poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 15h às 20h, na Secretaria Escolar do CEP-ETB.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e a segunda chamadas, após esgotada a convocação, pela Unidade Escolar, dos candidatos classificados, o CEP-ETB realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada no período de 24 de julho de 2023, até o preenchimento das vagas, de acordo com o sorteio e conforme o Edital, das 15h às 20h, na Secretaria Escolar do CEP-ETB.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Declaração de Escolaridade.

7.5.2 Histórico Escolar.

7.5.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.5.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens

7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.6.1 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.7 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.10 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETB, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga e no site da SEEDF: <https://www.educacao.df.gov.br/>.

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site do CEP-ETB para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecido neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único, do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 O Plano de Curso e a respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site: <http://www.etb.com.br/>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 17, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno com a Independência, Setor Hospitalar - Planaltina/DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial de: Técnico de Nível Médio em Técnico em Análises Clínicas, Técnico de Nível Médio em Técnico em Enfermagem, Técnico de Nível Médio em Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico de Nível Médio em Técnico em Saúde Bucal; nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a distância: Técnico de Nível Médio em Técnico em Controle Ambiental, Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática, Técnico de Nível Médio em Técnico em Libras, Técnico de Nível Médio em Técnico em Registros e Informações em Saúde e Técnico de Nível Médio em Técnico em Secretaria Escolar; no Curso de Qualificação Profissional na modalidade Semipresencial de Auxiliar de Farmácia de Manipulação e nos Cursos de Qualificação Profissional na modalidade a Distância de Higienista de Serviços de Saúde e de Lactarista.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETP, Paulo César Ramos Araújo, matrícula 31.628-8, composta pelos seguintes membros Titulares: Valter Lopes, Professor, matrícula 39.001-1; Elias Batista dos Santos, Professor, matrícula 61.845-4; Joesse Maria de Assis Teixeira Kluge Pereira, Professora, matrícula 49.706-1; Núbia da Costa Torres de Sousa, Professora, matrícula 37.292-7; Wanessa de Castro, Professora, matrícula 26.038-X.

2.3 A Comissão Local será presidida por Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Secretária Escolar do CEP-ETP, matrícula 219.689-1.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 169/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.548 (mil, quinhentas e quarenta e oito) horas.

3.2 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO ENFERMAGEM, está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 255/2017 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.700 (mil e setecentas) horas. As Atividades de Práticas Supervisionadas - APS (estágios) do curso de técnico de enfermagem poderão ser realizadas em turno/horário diferente da matrícula do educando, visto que são realizadas conforme disponibilidade de vagas/pactuação e convênio entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado da Saúde.

3.3 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA está organizado em 4 (quatro) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 168/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.560 (mil quinhentas e sessenta) horas.

3.4 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 83/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.450 (mil quatrocentas e cinquenta) horas.

3.5 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 72/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.500 (mil e quinhentas) horas, das quais até 20 % (vinte por cento) será presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.6 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM INFORMÁTICA está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 157/2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas, das quais até 20 % (vinte por cento) será presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.7 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 (mil trezentas e cinquenta) horas, das quais 20 % (cinquenta por cento) será presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.8 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 (mil trezentas e cinquenta) horas, das quais até 20 % (vinte por cento) será presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.9 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM LIBRAS está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 34/2022 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.410 (mil quatrocentas e dez) horas, das quais até 20 % (vinte por cento) será presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.10 O Curso Qualificação Profissional de AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, com carga horária total de 260 (duzentas e sessenta horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 11/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade de semipresencial.

3.11 O Curso Qualificação Profissional de HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com carga horária total de 260 (duzentas e sessenta horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 16/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade a Distância.

3.12 O Curso Qualificação Profissional de LACTARISTA, com carga horária total de 320 (trezentas e vinte horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 19/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade a Distância.

3.13 Serão reservadas 20% de vagas por curso e por turno para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.13.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.14 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.15 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, enquanto que na modalidade à distância o número mínimo será de 50 (cinquenta) estudantes por turma.

3.16 O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, pré-requisitos, idade mínima, turnos e forma de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em	Forma de acesso	Turno	Número de Vagas		Total Geral
			AC*	PCD e TEA**	
Análises Clínicas	Sorteio	Matutino	56 (28 por turma)	14 (7 por turma)	70
Enfermagem	Sorteio	Matutino	56 (28 por turma)	14 (7 por turma)	70
Nutrição e Dietética	Sorteio	Matutino/ Noturno	56 (28 no matutino e 28 no noturno)	14 (7 por turma)	70
Saúde Bucal	Sorteio	Matutino/ Noturno	56 (28 no matutino e 28 no noturno)	14 (7 por turma)	70
Controle Ambiental	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Informática	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
LIBRAS	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Secretaria Escolar	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Registros e Informações em Saúde	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Curso de Qualificação Profissional	Forma de acesso	Turno	Número de Vagas		Total Geral
			AC*	PCD e TEA**	
Auxiliar de Farmácia de Manipulação	Sorteio	Semipresencial/Matutino e vespertino	56 (28 por turma matutino e 28 por turma vespertino)	14 (7 por turma)	70
Higienista de Serviços de Saúde	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Lactarista	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150

LEGENDA:

*AC: Ampla Concorrência

**PCD e TEA: Pessoas com deficiência ou TEA.

3.17 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.8 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.9 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal, na modalidade presencial é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.10 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente.

4.11 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente.

4.12 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Libras, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente.

4.13 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar, na modalidade presencial é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.14 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde, na modalidade presencial é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.15 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Farmácia de Manipulação, na modalidade presencial é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Finais completo e ter 16 (dezesseis) anos, ou completar até o dia 31/07/2023.

4.16 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Higienista de Serviços de Saúde, na modalidade presencial, é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Iniciais completo e ter 18 (dezoito) anos, ou completar até o dia 31/07/2023.

4.17 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Lactarista, na modalidade presencial, é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Iniciais completo e ter 18 anos, ou completar até o dia 31/07/2023.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETP.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETP, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETP, e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 8h às 9h.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no dia 10 de julho de 2023, nos horários de: 10h30 às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h ou no período de 11 a 13 de julho de 2023, nos horários de: 9h às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h, na Secretaria Escolar do CEP-ETP.

7.2 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETP poderá realizar a 2ª (segunda) chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na 2ª (segunda) chamada, será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, nos horários de 9h às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h, na Secretaria Escolar do CEP-ETP.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) chamadas e esgotada a convocação dos candidatos classificados, o CEP-ETP realizará a 3ª (terceira) chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.3.1 A matrícula para as vagas da 3ª (terceira) chamada será realizada a partir de 24 de julho de 2023 até o preenchimento das vagas, nos horários de 9h às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h, na Secretaria Escolar do CEP-ETP.

7.4 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.1 Declaração de Escolaridade.

7.4.2 Histórico Escolar.

7.4.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.4.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.4.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.4.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.4.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.5 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.4.1 a 7.4.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.5.1. Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.9. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.8.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETP, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <http://etp.se.df.gov.br> para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir, com êxito, os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 Os Planos de Curso e as respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital, bem como outras informações, encontram-se disponíveis no site <http://etp.se.df.gov.br>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 18, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE - CEP-ETG, situado na EQ 17/19 Lote A, Guará II - Distrito Federal para o segundo semestre do ano letivo de 2023.